



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr*

### **DECRETO N.º 86/2021**

**SÚMULA** – Fica atualizado a composição dos membros do Comitê Municipal que será responsável por reunir-se com as famílias para desenvolver plano de Ação e acompanhá-lo pelo período de permanência das famílias no programa Família Paranaense lançado no ano 2012 e aderido pelo Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS,  
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES  
ATENDE A DELIBERAÇÃO 034/2012 DO CEAS**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica atualizado e mantido os Órgãos representativos e membros designados pelos mesmos, Secretários Municipais para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense para atendimento da população selecionada pelo índice de Vulnerabilidade da Família (IVF/PR) e/ou em extrema pobreza do Município de Grandes Rios-Pr, composta de acordo com o que dispõe a Deliberação 034/2012 publicado no Diário Oficial nº 8772 de 08/08/2012 art. 3º inciso II a IV.

**Parágrafo Único** – Para melhor atender a paridade e fomentar as Ações Inter setorial das Famílias pelo período de dois anos. Este Decreto visa incluir membros do Poder Público. Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretária Municipal de Esporte e Cultura, Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Secretário Municipal de Finanças, Secretário Municipal de Transporte, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Planejamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr*

As reuniões deve ser registrada em ATAS, as reuniões deve ser levado em consideração as orientações em conjunta 001/2020 – CEAS/PR DAS/SEJUF.

Dia 05/05/2020, Resolução em conjunta do CEAS e SJUF nº 01/2020, e Decreto nº 4942 em seu art. 4º do Governo do Estado do Paraná, publicado no diário oficial nº 10717;

### **Art. 2º Atribuições do Comitê Municipal.**

- Coordenação pelo Órgão Gestor da Assistência Social no município;
- Gestão estratégica – planejamento;
- Suporte orçamentário às ações demandadas pelo Comitê Local;
- Planejamento de ações de âmbito territorial;
- Reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade;
- Garantia da atuação intersetorial na execução do Programa;
- Envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos;
- Suporte ao Comitê Local.

### **COMPOSIÇÃO DA COMITE MUNICIPAL**

Maria Renelda Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social  
RG: 9.522.573-0  
CPF: 039.911.639-77

Marli Ignacio de Almeida – Secretaria Municipal de Saúde  
RG: 1.944.721-9  
CPF: 630.742.149-53

Leonice Aparecida Marcolino da Costa – Secretaria Municipal de Educação.  
CPF: 729.638.839-00  
RG: 6.798.768-3

Maicon Gleison Ribeiro – Secretário Municipal de Esporte e Cultura  
RG: 10.697.246-0  
CPF: 088.235.469-82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Roberto dos Santos Fonseca – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
RG: 5.797.869-6  
CPF: 028.509.279

Rodrigo de Jesus da Silva- Secretário Municipal de Finanças  
RG: 8.385.076-0  
CPF: 054.755.169.01

Antonio Marcos dos Santos – Secretário Municipal de Transporte  
RG: 2.402.027-4  
CPF: 006.388.109-81

Junior Cesar Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Administração  
RG: 10.801.571.3  
CPF: 072.894.599-11

Valderei Pires Fitz – Secretário Municipal de Planejamento.  
RG: 6.798.768.3  
CPF: 005.975.229-79

**Art. 3º** - O mandato do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, terá mandato de dois anos podendo ser renomeado, tendo como parceria a Coordenação da Secretaria de Estado, da Justiça e do Trabalho. A partir desta data de publicação. 17/03 de 2021

**Parágrafo Único** - Os membros deste Comitê Municipal não serão em hipótese alguma remunerados.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE MARÇO DE 2021.**

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**